

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DU/CAVA Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos de infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**, estabelecida pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.798, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o licenciamento da infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro, regulamenta a Lei Complementar nº 234, de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a indicação deliberada pela Comissão, registrada na ata da 62º Reunião Ordinária DU/CAVA, realizada em 10/11/2025 e publicada no Diário Oficial do Município em 14/11/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Os processos de licenciamento de infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro, localizadas em Áreas de Recuperação Urbana ou de Proteção Ambiental do Município, com zoneamento que admita a ocupação humana, não necessitam de análise da Comissão, desde que a movimentação de resíduos seja inferior a 5.000m<sup>3</sup> e não haja remoção de vegetação nativa.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.